

Editais N.º: 109**Data de registo: 07/01/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de novembro de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4. PRESIDÊNCIA

4.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – SIADAP 1/2019;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aprovar a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos para o ano de 2019 descritos no documento – objetivos estratégicos de atuação e desempenho dos serviços municipais - que foi presente à Câmara Municipal e que aqui se dá por transcrito em anexo;

2. As Unidades Orgânicas e Gabinetes que dependem diretamente dos Membros deste Órgão e, nestes termos, abrangidas pelo SIADAP 1, devem nortear a sua proposta de objetivos para o ano 2019, em subordinação aos objetivos estratégicos agora aprovados; -----

3. Mandar dar conhecimento da deliberação tomada por este executivo aos dirigentes e responsáveis das unidades orgânicas /gabinetes constantes da Estrutura Orgânica do Município de Alvaiázere, devendo ser apresentados, até ao próximo dia 30 deste mês, as suas propostas à Presidente da Câmara Municipal, nos seguintes termos:-----

Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria e Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação – a definir pela Presidente da Câmara; -----

Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural – a definir pelo Vice-Presidente Agostinho Gomes e Vereadora Sílvia Lopes; -----

Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo – a definir pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas. -----

4. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Câmara Municipal ratifica a avaliação de desempenho atribuída às duas Unidades Orgânicas existentes no Município, nos termos do despacho n.º 7080, da Senhora Presidente, conforme Relatórios finais do desempenho que foram presentes ao Órgão Executivo. -----

4.2 APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRÊS MUNICÍPIOS PARA IDERAR O PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL GESTORA DO SISTEMA INTERMUNICIPAL A CRIAR;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar que os Municípios de Penela, Lousã e Penacova se assumam, até às deliberações de criação do sistema intermunicipal e de constituição da empresa intermunicipal a tomar pelos órgãos autárquicos competentes, como representantes de todos os demais municípios na condução do processo e na interação com as entidades competentes, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

4.3 RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO, NA OBRA "MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M. 520)";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade:-----

1. De acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, fundamentada nos seguintes termos: -----

a) Causa de Utilidade Pública: A intervenção em causa visa a melhoria das condições de circulação e segurança de tráfego, o alargamento da plataforma rodoviária existente, dotando a via de um perfil transversal uniforme, a disciplina e orientação do trânsito e a conservação e manutenção da estrada existente; -----

b) Norma Habilitante: O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, que atribui a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;-----

c) Bem a expropriar: Trata-se de uma parcela de terreno, com a área de 195,50m², a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Vale da Coruja, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2751 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere com o n.º 1599, que possui uma área total de 7,100m², propriedade de Arlindo Gonçalves Mendes, residente na Rua da Vila, n.º 336, 1.º Esquerdo, 3240-332 Avelar, sendo o prédio composto por pinhal e mato, que possui as seguintes confrontações: norte – José Santos, sul – António Simões, nascente – Joaquim Nunes Furtado e poente – Estrada; -----

d) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º António Sérgio Campelo, em 09 de novembro de 2018, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros). Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica: 0102 07030308 e GOP 03 006 2013/122, na qual tem o número sequencial de cabimento 15176 e ficam cativos;-----

e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização: Tendo em consideração a disposição do n.º 4 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, que indica ser a classificação e a reclassificação do solo estabelecidas nos planos municipais do ordenamento do território, o facto do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República, I Série-B, n.º 249, de 27 de outubro de 1997, classificar a zona como solo "Predominantemente Agrícola", o facto da parcela confrontar com infraestruturas e localizar-se próximo de aglomerado e de acordo com a carta de condicionantes do PDM o prédio insere-se na servidão da RAN e da REN, o terreno onde se localiza a parcela a expropriar está, portanto, inserida em solo para outros fins, nos termos do n.º 3 do art.º 25.º do CE. -----

2. Requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do art.º 19.º do CE, de modo a tomar a posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que: -----

a) Os trabalhos necessários à execução da empreitada são urgentes, uma vez que o auto de consignação de trabalhos já foi outorgado a 22 de dezembro de 2017;-----

b) Esta providência torna-se indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado;-----

c) O imóvel a expropriar se destina ao melhoramento de uma via municipal a que se aplica o disposto no art.º 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. -----

3. Notificar o proprietário identificado da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, nos termos do n.º 5 do art.º 10.º e, nos termos do disposto no art.º 11.º ambos do CE, remeter a proposta de aquisição da parcela, pela via do direito privado; -----

4. A presente Resolução de requerer a declaração de utilidade pública deverá ser remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, embora seja remetido

com outros documentos à Direção Geral da Administração Local, de harmonia com o n.º 1 do art.º 14.º do já citado Código; -----

5. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento 15176, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 07030308 e GOP: 03 006 2013/122. -----

4.4 PEDIDO DE APOIO PARA A PROSECUÇÃO DO FILME "PARA ALÉM DA MEMÓRIA" QUE POTENCIA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do artigo 23º conjugado com a alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou aprovar, por unanimidade: -----

1. Atribuir o apoio solicitado, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), reforçando o apoio anteriormente prestado de 15.000€, concordando e aceitando os argumentos expostos quer pela produção quer pela realização, permitindo que o filme "Para além da memória" seja rodado e a promoção do território Alvaiazerense, devendo este valor ser transferido para a entidade Prisma de aplausos; -----

2. Ordenar aos serviços de gestão financeira que procedam à elaboração de uma alteração orçamental e à execução do correspondente cabimento e compromisso, que deve onerar a Classificação Orçamental 0102/0602030599 e GOP 01 009 2018/5012. -----

4.5 PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre as partes; -----

2. Delegar poderes de representação e outorga à Sra. Presidente da Câmara, Célia Marques. ----

4.6 APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ESTUDO TÉCNICO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, aprovar a minuta dos Estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e submete-los à apreciação do órgão deliberativo;

2. Aprovar o Estudo Técnico sobre a criação da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 56.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do referido diploma, e submete-lo à apreciação do órgão deliberativo; -----

3. Conferir poderes de representação e outorga à Sra. Presidente de Câmara, de forma a dar cumprimento à presente deliberação; -----

4. Determinar o envio pelo Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, de ofício de resposta às questões levantadas pelo Tribunal de Contas para obtenção do visto que viabilizará a adesão do Município à referida Associação. -----

6. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

6.1 CAMPANHA DE NATAL "VAMOS DAR AS MÃOS";

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos das alíneas g) e h) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea u), do art.º 33.º ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Realizar a Campanha de Natal "Vamos dar as Mãos" - 2018, na semana de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2018, com recurso aos jovens voluntários e ao comércio local; -----

2. Autorizar a despesa previsível, no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), com vista a conferir uma maior variedade de alimentos ao Cabaz que irá ser entregue a cada uma das famílias carenciadas, e todo o outro material necessário, podendo caso tal se revele necessário e uma vez que este valor é

previsional, ser aumentado;-----

3. Ordenar aos serviços de gestão financeira que procedam à elaboração do competente cabimento e compromisso que devem onerar a Classificação Orçamental 0102 04080202 e GOP 02 010 2017/5042, autorizando-se, desde já, o respetivo reforço; -----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para aprovar a listagem de famílias a apoiar, a autorização de toda a tramitação processual da despesa, respeitando o código dos contratos públicos e a realização das diligências instrutórias específicas para a atribuição do presente apoio pela Câmara Municipal, designadamente acompanhar e verificar a sua plena execução. -----

6.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Atribuir o valor de 50,00€ (cinquenta euros) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, à semelhança do valor atribuído a outras entidades com missões semelhantes, tendo em conta a natureza das funções desenvolvidas pela Liga. -----

2- A despesa em apreço deve onerar a classificação orçamental 0102/040701 e possui o número sequencial de cabimento 15160.-----

6.3 PRIMEIRA CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE PARA A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Realizar a I Conferência do Município de Alvaiázere para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, no próximo dia 23 de novembro de 2018, entre as 09:00h e as 17:30h, na Casa Municipal de Alvaiázere;

2- Aprovar as despesas previstas, as quais possuem cobertura orçamental na Classificação orçamental 0102/ 0602030599 / GOP 01016 2018/ 5051, ordenando, desde já, a elaboração de competente alteração orçamental, caso não haja dotação orçamental suficiente, de acordo com a seguinte tabela:-----

Deslocação de Oradores – n.º 1 a) a c)	284,80€
Almoço com os intervenientes	225,00€
Coffe Break	375,00€
TOTAL	884,80€

3- Os pagamentos devem ser feitos aos oradores ou à entidade que estes representam, de acordo com a indicação dos próprios, mediante apresentação de competente recibo, devendo, na situação em que o pagamento é feito ao orador e este apresentar despesas de combustível ou de portagens, ser emitida ordem de pagamento no nome do orador que a deve assinar e ser anexado comprovativo das despesas suportadas por estes pela vinda à I Conferência do Município de Alvaiázere para a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Mais delibera a Câmara Municipal que, nesta situação em concreto, e dada a especificidade da matéria em apreço e a sua importância, ordenar aos serviços de gestão financeira e ao Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Auditoria a não aplicação do disposto no artigo 87.º da Lei do orçamento de Estado para 2018 – Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; -----

4 - Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para tramitação e verificação processual da despesa, respeitando o código dos contratos públicos e a realização das diligências instrutórias específicas dinamizar a conferência. -----

7. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AGOSTINHO DE JESUS ANTUNES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro e o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho e alterado pela Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto, e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, e tendo em conta a informação supra transcrita, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

7.2 LISTAGEM DE PRÉDIOS PARA FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – MAJORAÇÕES E MINORAÇÕES A APLICAR AO IMI DO ANO DE 2018 A LIQUIDAR EM 2019;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Dinis Simões e Anabela Barros Simões:-----

1. No âmbito do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovar as listagens referentes aos prédios urbanos a majorar e a minorar a taxa do IMI no ano de 2018 a liquidar no ano de 2019, devendo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos termos do disposto no art.º 112.º do CIMI, com a redação que lhe foi conferida pelo art.º 218.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017;-----

2. Esta proposta deverá ser presente à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo n.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo n.º 112.º do CIMI. -----

8. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 ATUALIZAÇÃO RENDAS.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aplicar o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano de 2019, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística através do aviso n.º 13745/2018, no Diário da República, 2ª Série, nº 186, de 26 de setembro, sendo de 1,0115; -----

2. Aplicar juros civis à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pela mora no atraso do pagamento das respetivas rendas; -----

3. Relativamente à dívida da CCAMZP, C.R.L, não perdoar o valor em dívida e mandar enviar um ofício a solicitar a regularização da mesma e que seja paga de preferência de uma só vez à Junta de Freguesia, mandar também informar a Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria dessa decisão; -----

4. Quanto ao talho n.º 2 do mercado municipal de Alvaiázere do arrendatário António Alves Castelão, mandar elaborar e remeter um ofício a solicitar a este que apresente uma proposta de regularização do valor em dívida, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis para resposta. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 07/01/2019
A Presidente da Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª